



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0603° IPANGUAÇU/RN, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 344/2017-GP,
DE 24 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 89, Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **IRANILDA ARAÚJO MELO**, datado de 21 de Julho de 2017, brasileira, solteira, servidora pública municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF: 066.053.784-23, matrícula n° 2549.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido nos termos do Requerimento Supra

em caráter definitivo e irrevogável a Sra. **IRANILDA ARAÚJO MELO**, acima qualificada, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º- Determino ao Setor de Recursos Humanos, que sejam tomadas as providências necessárias à formalização do ato exoneratório, inclusive com a exclusão do nome da servidora **IRANILDA ARAÚJO MELO**, da folha de pagamento a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2017, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 345/2017-GP,
DE 24 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do município de Ipanguaçu, constituída dos seguintes membros:

A) **TITULARES:**
I. ANA PAULA DA COSTA PEREIRA, matrícula n° 5140, para



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

- desempenhar a função de Presidente;
- II. MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES, matrícula nº 1415, para desempenhar a função de membro.
- III. GICELY ASSUNCAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2559, para desempenhar a função de membro;
- B) SUPLENTES:
- I. ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO, Mat.: 5559.
- II. ANELLY NAYARA DANTAS DOS SANTOS, Mat.: 5558.
- III. MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO, Mat.: 5115.

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados mediante as seguintes funções gratificadas, na forma prevista no anexo I – VI da Lei Complementar 018/2013:

- I. Presidente – FGL I;
- II. Membro – FGL II;
- III. Membro – FGL II

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 346/2017-GP, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 009 de 20 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

A) PREGOEIRAS:

- I. ANA PAULA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 5140, para desempenhar a função de Pregoeira titular;
- II. ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO, matrícula nº 5559, para desempenhar a função de Pregoeira suplente;

B) EQUIPE DE APOIO:

- I. MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES, matrícula nº 1415, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;
- II. GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2559, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;
- III. ANELLY NAYARA DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 5558, suplente da equipe de apoio;
- IV. MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO, matrícula nº 5115, suplente da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 347/2017-GP, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE

DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Sra. **GICELY ASSUNCAO DE OLIVEIRA**, Mat.: 2559, Secretária Escolar, lotada da Secretaria Municipal de Educação, para a partir desta data, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no setor de Licitação e Contratos Administrativos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 348/2017-GP, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a, **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, CPF: 049.738.584-80 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 349/2017-GP, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Sra. **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, CPF: 049.738.584-80, Assessora Jurídica, lotada da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, para a partir desta data, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no setor de Licitação e Contratos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 350/2017-GP, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a Portaria nº 343/2017, que concede a Função Gratificada FG-II, a Servidora **GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, Mat.: 2559

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2017, tendo por objeto o fornecimento de água mineral para atender as necessidades das secretarias do município, que compõe o presente como se transito estivesse . A abertura que estava marcada para o

dia 24.07.2017, às 09h:00min, fica reaprazada para o dia 02.08.2017, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 24 de Julho de 2017.

ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO
PREGOEIRA

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800
- CENTRO.

IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000

TELEFAX: (84) 3335-2540

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, TORNA PÚBLICO a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias 28 e 31 de julho do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
5ª	RAFAELA PATRICIA F. DA SILVA

**ANEXO – I****DOCUMENTAÇÃO**

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**–Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV** – Curriculum Vitae.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 24 de julho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
PREFEITO MUNICIPAL
Mat. **5083**

**NELSON BORGES MONTENEGRO
SOBRINHO**
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
Mat. **5097**



ANEXO –II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF: nº. _____ nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** _____(cargo, função ou emprego)_____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, _____, localizada na _____(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

**ANEXO –III****TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 012/2017**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, 24 de julho de 2017.

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2017. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ANEXO –IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 012/2017

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____ inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ residente domiciliado à Rua _____ nº _____, Bairro _____ situado no município de _____, candidato aprovado em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2017 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____ de _____ de 2017 no horário de ____ conforme convocação realizada no dia 24 de julho de 2017.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável